



MARINHA DO BRASIL

ESCOLA DE GUERRA NAVAL

14.25/021.2

61126.001126/2020-21

61126.001508/2020-55

61126.000145/2021-11

PORTARIA EGN/MB Nº 10, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Alterar Portaria nº 51/2020 e nº 9/2021 da EGN.

O DIRETOR DA ESCOLA DE GUERRA NAVAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9.1 do SGM-105 (5ª Revisão) – Normas Sobre Documentação Administrativa e Arquivamento da Marinha (NODAM), e em conformidade com o Capítulo 5 do EMA-432 (5ª Revisão) - Normas para os Cursos ministrados na Escola de Guerra Naval, resolve:

Art. 1º Alterar o anexo da Portaria nº 51/2020 da EGN, de 17 de setembro de 2020, conforme discriminado abaixo:

§ 1º – Instruções reguladoras para o concurso de seleção ao curso de Estado-Maior para Oficiais Superiores (C-EMOS) 2022, a ser realizado em AGO2021;

I – Onde se lê:

4.6 - O tempo máximo destinado à realização das provas previstas para um mesmo dia será de quatro horas de duração. Esse tempo constará da folha de rosto das provas do concurso.

Leia-se:

4.6 - O tempo máximo destinado à realização das provas previstas para um mesmo dia será de quatro horas de duração, exceto o dia 17AGO, que será de quatro horas e trinta minutos de duração. Esse tempo constará da folha de rosto das provas do concurso.

§ 2º – Apêndice III ao anexo, da Port nº 51/2020;

I – Alterar o período destinado as provas de História, Geopolítica e Inglês, que serão realizadas no dia 17AGO para 8h até 12h30min.

Art. 2º Alterar o anexo da Portaria nº 9/2021 da EGN, de 8 de fevereiro de 2021, conforme discriminado abaixo:

§ 1º – Bibliografia da Disciplina de Política;

I – Onde se lê:

1. BRASIL. **Decreto nº 8.907, de 22 de novembro de 2016. Aprova o IX Plano Setorial para os Recursos do Mar.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8907.htm>.*

Leia-se:

Plano Setorial para os Recursos do Mar. Disponível em: [1. BRASIL. Decreto nº 10.544, de 16 de novembro de 2020. Aprova o X](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/d10544.htm)

II - Onde se lê:

6. _____. Ministério da Defesa. **Estratégia Nacional de Defesa**, 2012. 2012a. Disponível em: <http://www.egn.mb/concursoselecaoemos2022.php>.*

Leia-se:

6. _____. Ministério da Defesa. **Estratégia Nacional de Defesa** (encaminhada para apreciação do Congresso Nacional), 2020. 2020a. Disponível em: <http://www.egn.mb/concursoselecaoemos2022.php>.*

III - Onde se lê:

7. _____. Ministério da Defesa. **Política Nacional de Defesa**, 2012. 2012b. Disponível em: <http://www.egn.mb/concursoselecaoemos2022.php>.*

Leia-se:

7. _____. Ministério da Defesa. **Política Nacional de Defesa** (encaminhada para apreciação do Congresso Nacional), 2020. 2020b. Disponível em: <http://www.egn.mb/concursoselecaoemos2022.php>.*

§ 2º – Matéria da Disciplina de Estratégia;

I – Onde se lê:

VII) A Estratégia Marítima Contemporânea: Os meios; As missões; Estratégias do Domínio Marítimo no Ocidente; O Futuro da Estratégia Marítima;

Leia-se:

VII) A Estratégia Marítima Contemporânea: Os meios; e As missões.

§ 3º – Matéria da Disciplina de Serviço de Intendência;

Alínea a excluir os itens 1.7 e 4.4.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2021.

PAULO CÉSAR BITTENCOURT FERREIRA
Contra-Almirante

Diretor

LUIZ CARLOS BRAGA DA SILVA

Primeiro-Tenente (AA)

Assistente

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:

CGCFN, CFPA, CN, Com1ºDN, Com2ºDN, Com3ºDN, Com4ºDN, Com5ºDN, Com6ºDN, Com7ºDN, Com8ºDN, Com9ºDN, ComForAerNav, CPCE, CPES, CPesFN, CPMA, CPPE, CPSC, CPSP, DAdM (BoIMB), DGPM, DPMM, EAMCE, EAMES, EAMPE, EAMSC, EMA, SGM, EGN-09, EGN-10, EGN-12 e Arquivo.